LEI MUNICIPAL Nº 474/2.020.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERIODO DE
15/04/20 A 15/05/20
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

"Altera o Anexo I e o Quadro de Vagas da Lei Municipal 463/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º O Anexo I do Projeto de Lei 007/2020 que determina os requisitos/exigências para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS's passa a ter a seguinte redação:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
ATIVIDADE	**REQUISITOS/EXIGENCIAS**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do Processo Seletivo Público, haver concluído o ensino médio e ter conhecimentos básicos em informática, e ter concluído, com aproveitamento, no ato da contratação curso de formação inicial, com carga horária de quarenta horas.	R$1.250,00 - mensais	40 horas semanais

Art. 2º Altera o quadro de vagas da Lei Municipal 463/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE VAGAS	
MICRO ÁREA	**NUMERO DE VAGAS**
Campinas do Araguaia	1
Bordon/Centro	2
Zona Urbana nº. 12	1

Art. 3º. Suprima-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 007/2.020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 15 de abril de 2.020.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito